

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE
UBERMAC- COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2018, às 15h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **UBERMAC- COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.768.884/0001-82 na data 01/08/2018.** A empresa alega, em síntese, que o item do Edital 4.1.4 que se referente a autorização de funcionamento (AFE) emitida pela Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA, seja retirado do edital. Ficou decidido pela pregoeira e sua Equipe de Apoio que será feita a correção do item sendo removido o mesmo do edital. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação do Jurídico da Prefeitura Municipal, decidem **DEFERIR a impugnação da UBERMAC- COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantido para o dia **03/08/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

Josiane Folle
Pregoeira

Emerson Pilonetto
Apoio

Andreia Zanella
Apoio